ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.832 de 26 de janeiro de 2007

Autoriza o município de São Sebastião do Caí à participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Rio Caí (CIS/CAI) e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a participação deste município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Rio Caí (CIS/Caí) constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para a consecução das seguintes finalidades:

a) Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
c) Integrar Pessoa Jurídica, se assim for deliberada e convir ao bom desempenho do Consórcio.

Art. 2º O Consórcio é constituído de Municípios, regularmente, autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R$ 28.359,50 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal